



Fls.	50/71
Proc.	277
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 146/71.

De 14 de maio de 1.971.

Dispõe sobre a concessão de auxílio ao Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de maio de 1.971, promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente Exercício, auxílio ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, Conforme Lei 144/71, em seu artigo 2º, Parágrafo Único, de 06 de março de 1.971, na importância de Cr\$. 10.000.00 (Dez - mil Cruzzeiros).--

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta do Superavit financeiro do exercício de 1.971.--

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 14 dias do mês de Maio de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).

Carlos Américo

Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando J. Saniolo

Assist. Administração

Registrada às folhas nº. 45 do livro competente nº um.